

DECRETO nº 144/2021,

de 21 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO, que no dia **28 de Setembro** do corrente ano comemorar-se-á o 26º (vigésimo sexto) aniversário de emancipação política de Chapada da Natividade/TO, nos termos da Lei Estadual nº 779/95 de 28 de setembro de 1.995.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **Feriado Municipal nas Repartições Públicas do Município de Chapada da Natividade-TO**, no dia **28 (vinte e oito) de Setembro de 2021 (Terça-feira)**, em alusão ao 26º (vigésimo sexto) aniversário de emancipação política de Chapada da Natividade/TO.

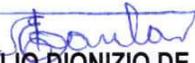
Artigo 2º - A presente medida não se aplica aos serviços essenciais do município, tais como os do Pronto Atendimento de Saúde, Vigias, Serviços de Limpeza Urbana, Motoristas, Conselheiros Tutelares, que deverão contar com servidores em regime de plantão.

§ único: Fica ainda determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e **CUMPRE-SE**.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).


ELIO DIONIZIO DE SANTANA

Prefeito Municipal
Elio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 22/09/2021